

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ

PREFEITURA



23 DE AGOSTO DE 2017

EDIÇÃO 4300





JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Governo e Finanças.....	03
Iprejun.....	03 e 04
Cijun.....	04
Promoção da Saúde.....	04
Dae.....	05
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	06 e 07
Cultura.....	07
Escola de Governo e Gestão.....	07
Esef.....	07
Fundação Casa da Cultura.....	07
Educação.....	08
Fumas.....	08 a 10
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	10 a 13
Gestão de Pessoas.....	13 e 14
Administração.....	14 a 16
Casa Civil.....	16
Decretos.....	16 a 18
Portarias.....	18

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	18
------------------------	----



GOVERNO E FINANÇAS

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

Roseli Conceição de Paiva, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

Fica o contribuinte abaixo relacionado, notificado a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiaí, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto referente ao Cadastro Fiscal Mobiliário.

CFM: **Razão Social:**
117.917-9 TAIPASTUR TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA.

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA
Diretora

IPREJUN

PORTARIA Nº 682, DE 18 DE AGOSTO DE 2017
Resolve conceder à servidora ELLEN FERNANDA DA SILVA BARBOSA, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 06/12/2016 a 04/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 663, DE 18 DE AGOSTO DE 2017
Resolve conceder ao servidor DAMIÃO DIVINO CARDOSO PEIXOTO, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 25/07/2017 a 22/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 664, DE 18 DE AGOSTO DE 2017
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença ao servidor RUBENS PROCOPIO ALVES, Pedreiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 90 (noventa) dias, de 03/08/2017 a 31/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 665, DE 18 DE AGOSTO DE 2017
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença ao servidor JOSÉ INALDO GUEDES DE ALMEIDA, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 90 (noventa) dias, de 04/08/2017 a 01/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 667, DE 18 DE AGOSTO DE 2017
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença ao servidor MARCOS EDUARDO SILVERIO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 91 (noventa e um) dias, de 02/08/2017 a 31/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 668, DE 18 DE AGOSTO DE 2017
Resolve conceder ao servidor NESTOR JOSÉ MOSTERIO, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da ESEF., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 04/08/2017 a 02/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 669, DE 18 DE AGOSTO DE 2017
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença ao servidor PAULO APARECIDO DE MATOS, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 83 (oitenta e um) dias, de 10/08/2017 a 31/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 670, DE 18 DE AGOSTO DE 2017
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença ao servidor ALEXANDRE OLAVO GIGNON PEREIRA GUIMARÃES, Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 86 (oitenta e seis) dias, de 07/08/2017 a 31/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 671, DE 18 DE AGOSTO DE 2017
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença à servidora MARGARETH MARIA DE SOUZA, Enfermeira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 78 (setenta e oito) dias, de 15/08/2017 a 31/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 672, DE 18 DE AGOSTO DE 2017
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença à servidora JULIANA DA ROSA CARBONERI, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 30 (trinta) dias, de 07/08/2017 a 05/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

IPREJUN

PORTARIA Nº 673, DE 18 DE AGOSTO DE 2017
Resolve conceder à servidora MARIA DE LOURDS CARNEIRO, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 05/08/2017 a 02/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 674, DE 18 DE AGOSTO DE 2017
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença à servidora IDEMARCIA FERREIRA CONSTANTINO, Técnica de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 90 (noventa) dias, de 13/08/2017 a 10/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 675, DE 18 DE AGOSTO DE 2017
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença à servidora SILVANA APARECIDA FAVARO, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 120 (cento e vinte) dias, de 12/08/2017 a 09/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 676, DE 18 DE AGOSTO DE 2017
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença à servidora LETICIA CAROLINA C. FRANCO BONSI R. LACERDA PETRACHIM, Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 60 (sessenta) dias, de 15/08/2017 a 13/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 677, DE 18 DE AGOSTO DE 2017
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença à servidora CECILIA APARECIDA RINCO, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 120 (cento e vinte) dias, de 07/08/2017 a 04/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 678, DE 18 DE AGOSTO DE 2017
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença à servidora KATIA CAUDAGLIO COPETTE, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 90 (noventa) dias, de 16/08/2017 a 13/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 679, DE 18 DE AGOSTO DE 2017
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença à servidora ANGELICA CARDOSO DA SILVA, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 30 (trinta) dias, de 13/08/2017 a 11/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 680, DE 18 DE AGOSTO DE 2017
Resolve conceder ao servidor JOSÉ ANTONIO DA SILVA GOMES, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 01/08/2017 a 29/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 681, DE 18 DE AGOSTO DE 2017
Resolve conceder ao servidor LUIZ RIVERA PEREIRA, Oficial de Serviços Hidráulicos, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei Municipal nº 5.308/99, Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 25/07/2017 a 23/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 682, DE 18 DE AGOSTO DE 2017
Resolve conceder à servidora MAGALI APARECIDA DE SOUZA CARDOSO, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da FUMAS., Auxílio-Doença por 120 (cento e vinte) dias, de 24/04/2017 a 21/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 683, DE 18 DE AGOSTO DE 2017
Resolve conceder à servidora ELVA CRISTINA DA SILVA PIRES GONÇALVES, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 14/03/2017 a 11/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 684, DE 21 DE AGOSTO DE 2017
Resolve conceder à servidora MICHELA VIRGINIA D. ALVES, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 14 (quatorze) dias, de 21/07/2017 a 03/08/2017, revogadas as disposições em contrário.



IPREJUN

PORTARIA Nº 685, DE 21 DE AGOSTO DE 2017
Resolve conceder à servidora REGIANE APARECIDA A. CARDOSO, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 06/07/2017 a 02/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 686, DE 21 DE AGOSTO DE 2017
Resolve conceder à servidora MARIA DANIELA B. CIPRIANO, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 28/07/2017 a 24/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 687, DE 21 DE AGOSTO DE 2017
Resolve conceder à servidora TATIANE OLIVEIRA DA SILVA, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 26/07/2017 a 22/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 688, DE 21 DE AGOSTO DE 2017
Resolve conceder à servidora ANGELA GUT POLOTO, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 21/06/2017 a 18/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

EDITAL Nº 001 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do IPREJUN – Instituto de Previdência de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de AGOSTO DE 2017, conforme dispõe o Ato Normativo nº 006, de 14 de Julho de 2017.

AGOSTO
000003 AQUILA VIEIRA DOS SANTOS
000002 SAMARA LUNA SANTOS
000001 SERGIO JOSÉ DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN aos XXX dias do mês de agosto de 2017.

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que na sala de Reuniões da CIJUN da Unidade I da CIJUN, situada na Av. da Liberdade, s/nº – Paço Municipal – 1º Andar – Ala Sul -CEP 13.214-900 – Jundiá – SP que, no dia 06 de setembro de 2017 às 09h00 será realizado Pregão Presencial nº. 004/2017, do tipo "menor valor global", para: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, com condutor, combustível e manutenção, objetivando o apoio às atividades técnico-administrativas da CIJUN. A contratação ocorrerá de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Complementar Federal nº. 123/06, bem como, nas cláusulas deste Edital. O Edital estará disponível, na íntegra, com todos os seus Anexos, no "site" www.cijun.sp.gov.br, ou poderá ser adquirido na Unidade I da CIJUN no endereço supracitado, das 9h às 16h, pelos interessados. Os envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTOS" deverão ser entregues até o dia 06 de setembro de 2017 às 09h00, impreterivelmente, junto a Pregoeira e Equipe de Apoio da CIJUN, no endereço supracitado. Ato contínuo se procederá à ABERTURA dos envelopes. Todas as demais comunicações relativas ao presente procedimento serão divulgadas no site www.cijun.sp.gov.br e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

CIJUN

Jundiá, 21 agosto de 2017
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II que se faz ao contrato nº 0032/2015 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN e a empresa E.L.GARCIA LTDA EPP. Processo SEI nº. 00556/2016 - Processo SGPR nº 0050/2015. Assinatura: 18/08/2017. Valor Global: R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Objeto: Fornecimento de Acesso Internet Dedicado 150 Mbps Full Duplex banda 100 % garantida pelo período de um ano. Assunto: Prorroga a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 20 de agosto de 2017.

Jundiá, 18 de agosto de 2017.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO III que se faz ao contrato nº 0021/2014 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN e a empresa MASTER COMERCIAL DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA. Processo SEI nº. 00684/2016 - Processo SGPR nº 0056/2014. Assinatura: 18/08/2017. Valor Global: R\$ 574.719,24 (quinhentos e setenta e quatro mil setecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos). Objeto: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva em relógios de ponto marca Henry e fornecimento de Software de gestão da marcação de ponto. Assunto: Prorroga a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 27 de Agosto de 2017.

Jundiá, 18 de agosto de 2017.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 37, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento ao Anexo I da Portaria CVS 15, de 26 de Dezembro de 2002.

Nº LTA: 026/17
Data Deferimento: 11/08/2017
Razão Social: GEODIS LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 16.897.144/0001-22
Endereço: Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, 2.000 – Lote GL A 2G - Jundiá – CEP: 13.213-086
Tipo de Estabelecimento: DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE
Resp. Legal: KARIN PATRÍCIA SCHÖNER
Resp. Téc.: Projeto: MARCO ANTONIO MAURO
Crea nº: 5062538635

Adriana Swain Muller
Gerente - Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ



DAE

Pregão Presencial nº 025/2017 Edital de 21/08/2017

OBJETO: Aquisição de tubos FO.FO. em diversos diâmetros PB JE2GS K7. TIPO: Menor preço por item. ABERTURA: às 14:00 do dia 05/09/2017. Edital disponível para retirada: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiaí, 21 de agosto de 2017
Thabata da Costa O. Motta
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL nº 032/17 Edital de 10/08/2017

OBJETO: Aquisição de hidróxido de cálcio em suspensão
TIPO: Menor preço por item
NOVA DATA DE ABERTURA: às 10:00 do dia 05/09/2017
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E RETIFICAÇÃO: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A - Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 - Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Gustavo Barbosa Rossato
Pregoeiro

Pregão Presencial nº 033/2017 Edital de 18/08/2017

OBJETO: Registro de preço de cimento 25 Kg – CP II 32-E. TIPO: Menor preço global. ABERTURA: às 14:00 do dia 06/09/2017. Edital disponível para retirada: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiaí, 21 de agosto de 2017
Thabata da Costa O. Motta
Pregoeira

Extrato de Aditamento Pregão Presencial nº 0021/2016

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BM BOX MONTAGEM MANUT E LOCAÇÕES GERAIS EIRELI EPP.
Termo de Aditamento nº 027/2017 assinado em 10/08/17, Processo DAE nº 918/2016.
Objeto: Serviço de montagem e locação de estrutura metálica.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 040/2016 para prorrogação contratual por 12 meses, presumindo-se o valor de R\$ 114.000,00.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento Dispensa nº 0451/2013

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: JOSÉ CALIL NASSUR
Termo de Aditamento assinado em 24/07/17, Processo DAE nº 1.067/2013
Objeto: Locação de imóvel para implantação de unidade de atendimento – Centro – Rua Zacarias de Góes no. 255.
2º aditamento que se faz ao contrato firmado em 07/08/2013 para prorrogação por mais 12 (doze) meses a partir do próximo vencimento, presumindo-se o valor de R\$ 54.626,25.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 0017/2017

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: V BRUNHOLI LAVAGEM ME.
Contrato nº 030/2017, assinado em 16/08/2017, Processo DAE nº

552/2017.

Objeto: Serviços de lavagem e lubrificação da frota da DAE S.A. (veículos leves e pesados).
Valor: R\$ 112.200,00.
Prazo: 12 meses
Classificação dos recursos: 8.4.2.13 – Seção Transportes (TRA).

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato regão Presencial nº 0019/2017

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP.
Contrato nº 029/2017, assinado em 18/08/2017, Processo DAE nº 584/2017.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MACACÕES DE SEGURANÇA COM BOTAS E LUVAS ACOPLADAS E JARDINEIRASS COM BOTAS ACOPLADAS.
Valor: R\$ 24.140,00
Prazo: 60 dias
Classificação dos recursos: 8.4.2.16 – Gerência de Segurança do Trabalho (GST).

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato Convite-Obra nº 001/2017

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: TRANSFORMADORES JUNDIAI LTDA.
Contrato nº 031/2017, assinado em 18/08/2017, Processo DAE nº 539-9/2017.
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL DE CABINES PRIMÁRIAS DE MÉDIA TENSÃO.
Prazo: 180 dias.
Valor: R\$ 95.562,00.
Classificação dos recursos: 8.6.1.11 – GERÊNCIA DE OPERAÇÕES ELETROMECÂNICA (GEO).

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial 0024/2017 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 0024/2017, para SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE 2.600 LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 17/08/2017: “Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa CONSTRUVILLE – PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP pelo valor total de R\$ 400.000,00”.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial 0026/2017 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 0026/2017, para LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE CAFÉ E BEBIDAS QUENTES COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 17/08/2017: “Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa CAFÉ CAIÇARA LTDA pelo valor total de R\$ 42.421,80”.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PORTARIA FMJ- 112/2017, de 18/8/2017

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando a solicitação do Departamento de Saúde Coletiva, constante do processo FMJ-210/2017;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal da Drª **MARÍLIA JESUS BATISTA DE BRITO MOTA**, Professora ASSISTENTE do Departamento de Saúde Coletiva, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2017, passando de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas semanais, que serão cumpridas de acordo com a proposta do Departamento de Saúde Coletiva, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 1º/8/2017, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (18/8/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (18/8/2017).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 113/2017, de 18/8/2017

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando o vencimento de contrato temporário e atendendo a legislação vigente;

RESOLVE

Artigo 1º - DESLIGAR, das funções de PROFESSORA ASSISTENTE do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade do Departamento de PEDIATRIA, a Drª **CLAUDINE SARMENTO DA VEIGA**, portadora do R.G. nº 17.984.804-5-SSP/SP, a partir de 22 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (18/8/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (18/8/2017).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

ATO NORMATIVO FMJ- 008/2017, de 21/8/2017

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.737 de 15 de dezembro de 2016 e artigo 14 do Decreto Municipal nº 26.787, de 24/01/2017.

RESOLVE,

Artigo 1º - FICA aberto na FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

CÓDIGO: VALOR:
51.01.12.364.0000.8.503 – Contrib. para Form. Patrim. do Serv. Público - PASEP
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte: 7101 – Vinculado a FMJ. . . . R\$ 450.000,00
TOTAL R\$ 450.000,00

Artigo 2º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior terá

como suporte financeiro o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor.

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (21/08/2017).

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (21/08/2017).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 114/2017, de 22/8/2017

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao disposto no artigo 153, I letra “e” e “m” da Instrução nº 02/2002;

2) a legislação vigente sobre Adicional de Tempo de Serviço;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER aos servidores abaixo nominados, no mês de AGOSTO de 2017, conforme abaixo:

NOME	REGIME	BENEFÍCIO
JOSÉ FERNANDO AMARAL MELETTI	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (quinqüênio), a partir de 01/8/2017 (20%)
LUIZ ALBERTO COSTA	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (quinqüênio), a partir de 13/8/2017 (20%)
LUIZ CARLOS GIROTTI	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (quinqüênio), a partir de 13/8/2017 (10%)
TARSIILA SAVIETTO CASOTI	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (quinqüênio), a partir de 01/8/2017 (10%)

Artigo 2º - Esta portaria terá efeito retroativo às datas do benefício acima registradas, revogadas as disposições em contrário. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (22/8/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (22/8/2017).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 115/2017, de 22/8/2017

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012 e nos Regulamentos para PROGRESSÃO de Servidores e Professores, estabelecidos com base na Lei Municipal nº 7.827/2012 e Decreto Municipal nº 24.344/2013;

b) As avaliações satisfatórias aprovadas pelo Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;

c) O enquadramento dos servidores previsto na Lei Municipal nº 7.827/2012;

RESOLVE

Artigo 1º - Considerar aptos à progressão em 2017, a partir do primeiro dia do mês de aniversário da admissão, os servidores e professores que seguem relacionados:

✓ **AGOSTO**

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

PROCESSO	NOME
352/10	Jaime Luiz Pinto
281/10	Lucimar Moraes de Lima
362/10	Maria Lúcia de Oliveira
304/10	Paulo Gois Manso
314/10	Sérgio Ferreira Módena
372/10	Simone Teles S. Franco

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (22/8/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (22/8/2017).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 116/2017, de 22/8/2017 - resolvendo conceder ao funcionário Prof. Dr. **PAULO ROWILSON CUNHA**, R.G. nº 4.303.186-SSP/SP, Professor TITULAR do Departamento de Clínica Médica pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de FÉRIAS-PRÊMIO, revogadas as disposições em contrário, a partir de 01/9/2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso XIII da Lei de Federal 8.666/93, CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 46/2017.

Autorizo em consequência, com fundamento no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93, a proceder-se com a realização de contrato de prestação de serviços de planejamento, organização e execução do EXAME DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA FMJ – 2018, em favor da FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO – VUNESP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.962.678/0001-96.

Valor Total: R\$ 38.178,00 (trinta e oito mil cento e setenta e oito reais).
Dotação orçamentária: 51.01.12.364.0160.8.512. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Gestão do Setor Ensino.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (22/08/2017).

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

CULTURA**PORTARIA Nº 03 DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Cultura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o item 3.1 do Concurso nº 003/2017 – Edital do I Festival de Teatro de Jundiá – FESTEJU 2017 e face ao que consta do Processo Administrativo nº 16.780-1/2017.

DESIGNA VALÉRIA DE PAULA IGNÁCIO, GIUMARA APARECIDA PAGANO, CARINA APARECIDA BONI e PRISICILA BONIFÁCIO, representantes da Unidade de Gestão de Cultura, ELAINE DIANA NUNES e MARCELA DERPICH, representantes do Conselho Municipal de Cultura, para integrarem a COMISSÃO ORGANIZADORA DO I FESTIVAL DE TEATRO DE JUNDIAÍ – FESTEJU 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Cultura da Prefeitura do Município de Jundiá, aos 17 dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Cultura

ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO**EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVOS**

Processo nº 134/2014

Termo Aditivo II ao Contrato 04/2014

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiá – EGP

Contratada: SDL Eletro Eletrônica Ltda. EPP

Objeto: Locação de equipamentos de informática.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor estimado: R\$ 38.082,84.

Assinatura: 11/08/2017

Assunto: Prorrogação do período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

Silas Alves Feitosa
Diretor Presidente

ESEF**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ.****CONVITE: 005/17 – De 04 de Agosto de 2017.**

OBJETO: Aquisição de Camisetas Personalizadas

HOMOLOGAÇÃO: Conforme consta nos autos homologa o objeto do presente convite como segue: Lotes 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 7.351,00,00 (Sete Mil Trezentos e Cinquenta e Um Reais) para a empresa J. A. Delforno & Cia Ltda - Me pelos menores preços apresentados e por atender as exigências da carta convite.

Jundiá, 22 de Agosto de 2017.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 01/2017 “VITRINE DA DANÇA” – TEMPORADA 2017**

VASTI FERRARI MARQUES, Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, reunião no dia 17/08/2017 com a finalidade de alocação para escolha das datas no Teatro Polytheama conforme a classificação das propostas referentes ao Edital nº 01/2017 Chamamento de Propostas “VITRINE DA DANÇA” – Temporada 2017. A classificação geral, por ordem de classificação com as datas segue abaixo:

Proponente	Data
Allegro Cursos de Dança Ltda ME - IOA	03/12/2017
Kahal	10/12/2017
CIA Danser	01/12/2017
Premiere Estúdio de Dança	17/12/2017
Anita Grossi Studio de Dança	26/11/2017
Danzaria Estúdio de Dança	12/12/2017
Gremio C. P. Jundiá	24/11/2017
La Bella Arte	16/12/2017
Studio de Dança Pio X	30/11/2017
Lilian Ferret Studio de Dança	27/11/2017
Núcleo de Dança Ana Paula	11/12/2017
Dance Company	29/11/2017
Baillare Estúdio de Dança	22/11/2017
Studio La Danse	23/11/2017
Associação Pio Lanteri	28/11/2017
Monalisa Pizzolato	21/11/2017
Ballet Oficina Teatro	15/12/2017
Amira Estúdio de Dança	DESISTENTE

Jundiá, 21 de agosto de 2017.

VASTI FERRARI MARQUES
Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes



EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA PARTICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Processo No. 118.052, autorizando o funcionamento da empresa KLEBER FICHE ZERBINATI ME, nome fantasia SEMENTINHAS DO SABER, inscrita no CNPJ No. 07.252.408-001-08, com sede na AVENIDA CLARICE DE SOUSA ALMEIDA, 537, Parque São Luiz, a partir de 03 de agosto de 2017, para desenvolver as atividades de Educação Infantil, conforme Lei 9.394/96.

EDITAL UGE/NPGF Nº 19, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI, responsável pela Unidade de Gestão da Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

CONSIDERANDO o trabalho conjunto dos Municípios e Estado, visando o atendimento da demanda escolar.

FAZ SABER aos interessados o cronograma e os critérios relativos às inscrições de alunos para o ano letivo de 2018, nas Escolas Municipais de Educação Básica.

1 - Cronograma e critérios para inscrições, matrículas e rematrículas na Educação Básica:

- **Educação Infantil (CRECHE - crianças de 4 meses a 3 anos e 11 meses de idade, completos ou a completar até 31/03/2018).**

a) As inscrições ocorrerão de 1º/03 a 30/06 e de 1º/08 a 30/11 de 2018, no Complexo Argos – Av. Dr. Cavalcanti, 396 – Vila Argos – Unidade de Gestão da Educação, 1º andar, de terça a quinta-feira, das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30. Considerando os Decretos nº 25.986, de 10/09/2015 e nº 26.835, de 09/03/2017 e o edital nº 09, de 09/03/2017.

- **Educação Infantil (PRÉ-ESCOLA - crianças de 4 e 5 anos de idade, completos ou a completar até 31/03/2018)**

- **Ensino Fundamental (crianças a partir dos 6 anos de idade, completos ou a completar até 31/03/2018)**

a) De 1º a 15/09/2017

- Período de efetivação das matrículas dos alunos do sistema encaminhados para o segmento seguinte.

b) De 18 a 27/09/2017

- Inscrição para novos alunos (fora do sistema público municipal).

c) De 09 a 20/10/2017

- Efetivação das matrículas para os novos alunos inscritos no período de 18 a 27/09/2017.

d) A partir de 1º/11/2017

- Reabertura das inscrições e efetivação das matrículas, onde houver vagas disponíveis, assim como solicitação de transferência de escola para o ano letivo de 2018.

Ficam asseguradas as vagas para as rematrículas dos alunos que permanecerão na própria Unidade Escolar. Nessa situação, os pais/responsáveis deverão, a critério de cada Unidade Escolar, assinar a Ficha de Matrícula. O período para essa ação será de responsabilidade do gestor da Unidade Escolar.

O aluno tem garantida sua vaga no sistema e não necessariamente no local pretendido. Assim sendo, após a formação das classes com os alunos rematriculados, serão atendidos os novos inscritos, considerando-se, em ambos os casos, a classificação por ordem decrescente de idade. Os alunos excedentes serão atendidos nas unidades onde houver vagas remanescentes.

Horário de atendimento: a ser determinado por cada Unidade Escolar, considerando a peculiaridade da região.

2 - Documentação necessária para efetivação da matrícula, quando da mudança de segmento e inscrições novas (apresentação de original e uma fotocópia simples):

- Carteira de identidade (R.G.) ou certidão de nascimento da criança;
- Carteira de identidade (R.G.) e CPF dos pais/responsáveis ou Termo de Guarda e Responsabilidade;
- Comprovante de residência do município de Jundiaí (conta de água, luz, telefone, recibo de aluguel) ou documento comprobatório, desde que conste o nome do interessado;
- Carteira de vacinação da criança ou documento equivalente emitido pelas Unidades Básicas de Saúde;

e) 02 fotos 3 X 4.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Profa. SOLANGE MARIA MIGUEL ALMEIDA SOUZA
Diretora do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Responsável pela Unidade de Gestão de Educação

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 84, de 09 de AGOSTO de 2017

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS -, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no Processo Administrativo nº 308-0/2007;

Art. 1º - DESIGNA os servidores MARCOS VALENTIM REYNALDO, RUBENS MUSSATTO JUNIOR e CLAUS LEITE PEREIRA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações da Fundação, a partir de 23 de agosto de 2017.

Art. 2º - DESIGNA, ainda, os Srs. JULIANO MARIGHETTO, BRUNA MARINO CLINI e EDNA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA, como suplentes, respectivamente, e a servidora ADRIANA SATO DUARTE DA ROSA para secretariar a referida Comissão.

Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor a partir de 23 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato Normativo nº 77, de 24 de agosto de 2016.

Fundação Municipal de Ação Social -FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

CONCORRÊNCIA Nº 01/17

ÓRGÃO: Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS **OBJETO:** Alienação de Imóveis Destinados ao Uso Permissível Exclusivamente Comercial e de Serviços do Loteamento Popular – Fazenda Grande - **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL:** Av. União dos Ferroviários, 2.222 Complexo FEPASA/Centro - Jundiaí/SP de 2ª à 6ª feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 - **VALOR DO EDITAL** R\$ 10,00(dez reais) ou disponível grátis no site www.fumas.com.br - **VISITAS MONITORADAS:** Dias 11, 12 e 13 de setembro de 2017 às 09h00, com Eng. Rubens Fone: (11) 4583.1723 - **ENCERRAMENTO:** Dia 27 de setembro de 2017 às 09h30 - **ABERTURA:** às 09h30 do mesmo dia - **INFORMAÇÕES:** Fone: 4583.1708.

Jundiaí, 21 de agosto de 2017.
MARCOS VALENTIM REYNALDO
Presidente da Comissão de Habilitação
e Julgamento de Licitação

EDITAL Nº 203, de 22 de AGOSTO de 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no processo administrativo nº 2.119-0/2016.

FAZ SABER que a FUMAS está convocando os relacionados nos 04 grupos, por ordem de classificação, do **Programa Viver Aqui, com renda mensal líquida de até 03 (três) salários mínimos**, do Edital nº 237, de 20 de Dezembro de 2016, publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, na data de 21 de Dezembro de 2016, e disponível também no site da Fumas (fumas.jundiai.sp.gov.br), para o Empreendimento Habitacional de Interesse Social, localizado no bairro Vila Padre Renato, com **36 (trinta e seis)** unidades habitacionais (apartamentos), mediante financiamento no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal.

1 - DOS IMÓVEIS:

1.1.O Empreendimento compreende 36 (trinta e seis) unidades habitacionais (apartamentos), situadas no bairro Vila Padre Renato, sendo que as unidades autônomas possuem 46 m2 (quarenta e seis) metros quadrados de área privativa.

2 - DA FORMA DA AQUISIÇÃO:

2.1.Os imóveis serão destinados exclusivamente para famílias com renda familiar mensal líquida de até 03 (três) salários mínimos vigentes.



FUMAS

1.2. O valor do imóvel está estipulado em R\$ 145.406,00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais), e será financiado em até 360 (trezentos e sessenta) parcelas, sendo que o valor mensal da prestação não poderá ser superior a 30% (trinta por cento) da renda.

1.3. Os imóveis não poderão ser comercializados, sem a anuência da FUMAS, durante o prazo de 10 anos.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA HABITACIONAL:

3.1. São condições para participação nesse programa habitacional:

3.1.1 – Estar em um dos quatro grupos, com renda de até 03 (três) salários mínimos, constantes do Edital nº 237, de 20 de dezembro de 2016, publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, na data de 21 de Dezembro de 2016;

3.1.2 – não ser proprietário ou possuidor de bens imóveis;

3.1.3. – possuir renda familiar mensal líquida de até **03(três) salários mínimos**;

3.1.4 – não estar inscrito (restrições cadastrais) perante os órgãos de crédito e Receita Federal.

3.1.5. Morar em Jundiaí – SP.

3.2. Para fins de financiamento habitacional, poderão compor renda: pai, mãe e filhos solteiros que residam comprovadamente no mesmo endereço, a critério do Agente Financeiro.

4 - DO PERÍODO, LOCAL e HORÁRIO de COMPARECIMENTO para apresentar DOCUMENTAÇÃO para o Empreendimento:

4.1. As convocações serão feitas pela FUMAS, por telefone, email, correspondência e Edital (no caso de não ser localizado o interessado pelos outros meios), nas datas a serem oportunamente divulgadas.

4.2. A apresentação da documentação para o empreendimento em questão, será feita na sede da FUMAS, sito na Av. União dos Ferroviários nº 2222 – (complexo FEPASA) – Centro – Jundiaí-SP.

5 – DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA FUMAS:

5.1. Os relacionados no Programa Viver Aqui, com renda mensal líquida de **até 03 (três) salários mínimos vigentes**, deverão comparecer na sede da FUMAS, no horário de atendimento, portando os **seguintes documentos, conforme Grupo de classificação**, da forma que segue:

► GRUPO 1 – PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

- 1 – Apresentar laudo médico da deficiência informada na composição familiar (titular ou dependente), no ato da inscrição e que irão residir na unidade habitacional.
- 2 – Comprovação da renda familiar até 03 salários mínimos nacionais vigentes, sendo utilizado o cálculo renda líquida.
- 3 – Comprovar residir em Jundiaí.
- 4 – Comprovar não ser proprietário ou possuidor de bem imóvel.
- 5 – Possuir condições financeiras para arcar com os valores de entrada e forma de pagamento (prestação) do financiamento dos imóveis.
- 6 – Não possuir restrições cadastrais perante os órgãos de crédito e Receita Federal.

► GRUPO 2 – IDOSOS:

- 1 – Será considerado idoso, o inscrito titular ou cônjuge.
- 2 – Comprovação da renda familiar até 03 salários mínimos nacionais vigentes, sendo utilizado o cálculo renda líquida.
- 3 – Comprovar residir em Jundiaí.
- 4 – Comprovar não ser proprietário ou possuidor de bem imóvel.
- 5 – Possuir condições financeiras para arcar com os valores de entrada e forma de pagamento (prestação) do financiamento dos imóveis.
- 6 – Não possuir restrições cadastrais perante os órgãos de crédito e Receita Federal.

► GRUPO 3 – ESPECIAL:

- 1 – Comprovação da renda familiar até 03 salários mínimos nacionais vigentes, sendo utilizado o cálculo renda líquida.
- 2 – Comprovar residir em Jundiaí.
- 3 – Comprovar não ser proprietário ou possuidor de bem imóvel.

4 – Possuir condições financeiras para arcar com os valores de entrada e forma de pagamento (prestação) do financiamento dos imóveis.

5 – Não possuir restrições cadastrais perante os órgãos de crédito e Receita Federal.

6 – **Comprovação do titular inscrito de possuir no mínimo, 02 (dois) dependentes.**

7 – **Comprovação do titular inscrito de residir em Jundiaí há mais de 5 (cinco) anos.**

► GRUPO 4 – DEMANDA GERAL:

1 – Comprovação da renda familiar até 03 salários mínimos nacionais vigentes, sendo utilizado o cálculo renda líquida.

2 – Comprovar residir em Jundiaí.

3 – Comprovar não ser proprietário ou possuidor de bem imóvel.

4 – Possuir condições financeiras para arcar com os valores de entrada e forma de pagamento (prestação) do financiamento dos imóveis.

5 – Não possuir restrições cadastrais perante os órgãos de crédito e Receita Federal.

5.2. O **não comparecimento dos interessados na FUMAS, nas datas agendadas, ou a não habilitação pela Instituição Financeira acarretará sua desclassificação (exclusão) do Programa Viver Aqui.**

5.3. Caso o interessado **não resida mais em Jundiaí**, ou **seja proprietário ou possuidor de bem imóvel**, será **excluído do Programa Viver Aqui e do cadastro da FUMAS.**

5.4. A comprovação de que não possui restrições cadastrais será feita por intermédio de consultas nos órgãos de crédito e Receita Federal.

5.5. A comprovação de residência em Jundiaí – SP será feita por intermédio da apresentação de comprovante de residência em nome do titular da inscrição ou cônjuge, na data de comparecimento na FUMAS, sendo aceitos como comprovantes de residência:

1. Contas de água, energia elétrica e telefone;

2. Correspondências entregues no endereço, com data anterior a publicação do Edital de inscrição no Programa Viver Aqui (**09 de setembro de 2016**) - conforme Edital nº 204, de 08 de Setembro de 2016.

3. Comprovante do cadastro no Sistema Único de Saúde;

4. Comprovante de matrícula em escola da rede pública municipal ou estadual;

5.6. No caso da **comprovação de residência** dos relacionados no **Grupo 3 – ESPECIAL**, deverá ser feita em nome do titular inscrito, **pelo período de mais de 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação do Edital de inscrição do Programa Viver Aqui (09/09/2016)**

5.7. A comprovação da renda familiar e capacidade de pagamento será feita por intermédio da Instituição Financeira, na ocasião da habilitação do interessado.

5.8. A comprovação de não ser proprietário ou possuir de bem imóvel será feita pela apresentação de **Certidões negativas de imóveis, feitas perante os dois cartórios de registro de imóveis de Jundiaí.**

6 – DA DESTINAÇÃO das UNIDADES HABITACIONAIS e dos CRITÉRIOS de SELEÇÃO dos INTERESSADOS:

6.1. As 36 (trinta e seis) unidades habitacionais do empreendimento habitacional serão distribuídas obedecendo-se os seguintes critérios:

6.1.1. 02 (duas) unidades para o GRUPO 1 (Pessoas com deficiência – 5% do total das unidades);

6.1.2. 04 (quatro) unidades para o GRUPO 2 (Idosos – 10% do total das unidades);

6.1.3. 22 (vinte e duas) unidades para o GRUPO 3 (moradores de Jundiaí há mais de 5 anos, e no mínimo com dois dependentes – 60% do total das unidades);

6.1.4. 08 (oito) unidades para o GRUPO 4 (demanda geral – 25% do



FUMAS

total das unidades);

7 – DA HABILITAÇÃO DOS SORTEADOS

7.1.- A comprovação dos critérios de participação no programa habitacional será da responsabilidade da Caixa Econômica Federal, excetuado o item 5, que deverá ser comprovado também pela Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

7.2. A comprovação da renda familiar (formal e informal), deverá ser efetuada através da Carteira de Trabalho Profissional (CTPS), comprovando-se a renda de todos os membros da entidade familiar residentes no imóvel.

7.3. Na documentação a ser entregue na FUMAS, será considerada como renda familiar mensal a soma dos rendimentos líquidos dos componentes da família que residem no domicílio, tais como: trabalho com vínculo empregatício, aposentadoria, pensão, auxílio-doença, BPC – Benefício de Prestação Continuada e outras rendas, devidamente comprovadas.

Para que não se alegue ignorância, fazem baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins e SOB AS PENAS DA LEI, que tenho ciência de todas as informações a seguir discriminadas:

- 1) das condições constantes do Edital, compreendendo todos os seus termos;
- 2) da localização do empreendimento e dos imóveis a serem entregues;
- 3) que deverei comparecer em data previamente agendada, para comprovar todas as informações declaradas por mim, bem como as contidas no Edital, sob pena de cancelamento da minha inscrição e exclusão do Programa Viver Aqui;
- 4) que deverei comprovar a renda familiar líquida de até 03 (três) salários mínimos nacionais vigentes e a respectiva capacidade de pagamento do valor de entrada e das prestações;
- 5) que estou ciente dos critérios adotados para a seleção dos interessados no empreendimento habitacional localizado no Bairro: Vila Padre Renato, compreendendo todos os seus termos;
- 6) que não poderei ter sido beneficiado anteriormente por qualquer outro Programa Habitacional de Interesse Social, detentor de financiamento de imóvel residencial em qualquer local do País, incluindo o financiamento para material de construção, mesmo que para uso em imóvel não próprio e nem estar inscrito no CADMUT-Cadastro Nacional de Mutuários e no SIACI – Sistema de Administração de Carteiras Imobiliárias;
- 7) que não poderei estar inscrito (restrições cadastrais) junto à Receita Federal e órgãos de crédito;
- 8) que a FUMAS não garante a concessão do crédito perante o Agente Financeiro, somente se responsabiliza pela indicação e encaminhamento do candidato classificado;
- 9) que a constatação de falsidade ou a não comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição do Programa Viver Aqui ou constantes no cadastro, bem como a inabilitação do classificado por qualquer outro motivo, acarretará sua exclusão de referido Programa, e ocorrerá sua substituição pelo próximo classificado na lista; E por ser esta a expressão da verdade firmo a presente declaração.

Jundiaí, _____ de _____.

Declarante

Assinatura: _____

Nome por extenso: _____

Documento de identidade: _____

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS

RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 45/2017

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº PALAS ASM. DE BENS S.A	33426-7/2009
REQº FAUZI HADDAD NETO	20874-6/2017
REQº JOSE CARLOS MORENO	20866-2/2017
REQº SULETE JACI PIACENTINI	20140-2/2017
REQº FAUZI HADDAD NETO	20873-8/2017
REQº FAUZI HADDAD NETO	20876-1/2017
REQº FAUZI HADDAD NETO	20875-3/2017
REQº FAUZI HADDAD NETO	20871-2/2017
REQº UNIMED DE JUNDIAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MI	21185-6/2017
REQº CSH INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LT	33839-6/2016
REQº LILIANI RODRIGUES OLIVEIRA	21161-7/2017
REQº HERMES BARSANELLI	19728-7/2017
REQº FAUZI HADDAD NETO	21132-8/2017
REQº BENEDITO APARECIDO CACCOZZI	21178-1/2017
REQº IVAIR TERRAPLANAGEM LTDA ME	18249-7/2016
ARQº GYLMAR DE PADUA BERVERTE	
JOAO GILBERTO MUNHOZ	11110-1/2010
ARQº ANA PAULA MOLONI MARTINEZ	
LESSANDRA PEDROZO CACCOZZI	20411-7/2017
LESSANDRA PEDROZO CACCOZZI	20411-7/2017
ARQº LUCAS LIMA VIEIRA	
FERNANDO PEREIRA PINTO COSTA	24792-8/2016
ARQº MARCOS TEODORO GOMES	
ZENILDO DIAS FERREIRA E EDICLEIDE DOS SANTOS	30779-7/2016
ARQº ADRIANA CANOVA TAKAHASHI	
MÁRCIO RAIMUNDO AMORIM	19803-8/2017
ARQº ALEX SANDRO ARNAUD DA SILVA	
CHARLES RICARDO DE OLIVEIRA	19799-8/2017
ARQº CARLOS VINICIUS FERRARI BORGES	
MED BRASIL ASSES.SAUDE LTDA	16168-6/2014
DIRCE RECUPERO CAMPOS	16171-0/2014
ARQº CAROLINA FERNANDA TRAFANI PRIORI	
LUIZ FERNANDES MORIGGI	19109-0/2017
ARQº CRISTIANE RIBEIRO NUNES FERNANDES	
PATRICIA APARECIDA MARCONDES MESSIAS	Ped.-05295
ARQº EDUARDO SCHIRMEISTER	
RICARDO WANDERLEY MANO SANCHES	6177-2/2017
ARQº FABIO LANDUCCI BONUGLI	
EDILSON VENCESLENCIO DE SOUZA	20950-4/2017
EDILSON VENCESLENCIO DE SOUZA	20950-4/2017
LEANDRO CASEMIRO	21461-1/2017
EDERSON VIEIRA DA SILVA	Ped.-05354
ARQº Flávio Carazzato Junior	
FLÁVIO CARAZZATO JUNIOR	Ped.-05328
FLAVIO CARAZZATO JUNIOR	Ped.-05329
ARQº GABRIEL CHEPUCK	
RICARDO DA CUNHA MELLO	30417-4/2016
CHECCHINATO PARTICIPAÇÕES LTDA	25431-2/2016
ARQº INGRID GUIO	
SILVANA CARRERI DE ALMEIDA E OUTROS	21151-8/2017
ARQº JOAQUIM LINO DE CAMARGO NETO	
MARCO ANTONIO ARISTA	19935-8/2017
ARQº KARINA PONZETTO SCHIOSER	
ANDRE VILA NOVA JERONIMO SILVA	16375-0/2017
ARQº KELLY CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	
CHARLES RICARDO DE OLIVEIRA	21324-1/2017
ARQº LARISSA PEREIRA CARBONE PLIEGO	
GERALDO GILBERTO DA SILVA	11797-0/2017
MÁRIO JOSÉ BOA	17911-1/2017
HOMERO OLIVEIRA DE ARRUDA	15595-4/2017
ARQº LORENA ALVES MOREIRA CAMPOS	
ERNESTO RIBEIRO BARBOSA	29694-1/2016
ARQº LUIZ INACIO DAL SANTO	
SERGIO RICARDO ZAGO	19737-8/2017



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ARQº MARCELO FERNANDO COLNAGHI ANDRE MAGALHAES PORTO 15240-7/2017	ENGº FRANCISCO CARLOS NUNES ADÃO GOBBO 27322-3/2015
ARQº MARIA CRISTINA FIGUEIREDO FLAVIO ROBERTO DE LIMA SPLENDORE Ped.-05353	ENGº GELSON BELLODI JOSÉ DIAS FERREIRA E OUTROS 3084-3/2017
ARQº MARÍLIA POTENTE SANTOS GUILHERME ZOMIGNANI Ped.-05336	ENGº GILSON CALCIOLARI LUIZ PODUSCHCO 20252-5/2017
ARQº NAILÊ RABELO DE ARRUDA MARIA OZETI LEME DE ROSSI Ped.-05339	ENGº GISELE NEUSA CHAIN SILVA CARMEM SILVIA ZAMPER PEREIRA DA SILVA 10512-4/2017
ARQº NAYARA VIAN DA SILVA MARIA CRISTINA LEITE CHAVES SIMÃO 7538-6/2016	ENGº CARMEM SILVIA ZAMPER PEREIRA DA SILVA GRACE KELLY FERREIRA COUTINHO 10512-4/2017
ARQº PEDRO HENRIQUE RALLO NUNES ADÃO GOBBO 26934-4/2016	ENGº BRASÍLIA FERRARI DA SILVA BRASÍLIA FERRARI DA SILVA Ped.-05338
ARQº RICARDO MALAGODI CALIARI 21285-4/2017	ENGº GUILHERME CAMARGO DE FREITAS TAKATA BRASIL SA 27324-9/2015
ARQº RODRIGO CARDOSO ROCHA FERNANDO MANGILE 16515-3/2016	ENGº JAIME RAMIRO DULCE TORESIM GOBBI E VILMA TERESA GOBBI 15466-8/2017
ARQº THAIS DE OLIVEIRA WATANABE PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ Ped.-05351	ENGº JOSUÉ VIEIRA SANTANA AMAURI BERTASSE 1984-3/2014
ARQº VALDIR BRAUN LUIZ CARLOS DA SILVA FORTES 21245-8/2017	ENGº LEANDRO JOSÉ SANTOS PINHEIRO MUHAMMAD KHALIL KALBONEH E ADIB KALBONEH 24755-8/2010
ARQº VIVIANE APARECIDA BONINI FERRACINI FERNANDO MACHINO GOTO MILENA M. A. GOTO 17693-5/2017	ENGº LUCIANA MARTINS JOSÉ ITALO GEROMINI 18392-3/2017
ARQº IVAN TAVARES REBUCI E ISIS F. ANTONELLI REBUCCI 18102-6/2017	ENGº LUCIANO DO AMARAL CONDOMÍNIO GOLDEN OFFICE 18285-9/2017
ARQº WALTER YUKIO IDA ASSOCIAÇÃO BOSQUE DOS JATOBÁS 25960-0/2016	ENGº LUCIANO LOPES FERRO GERSON AUGUSTO BIZESTRE ORLATO Ped.-05341
EMPº BRA ENGENHARIA E CONSULTORIA PATRIMONIAL LTDA TELEFONICA BRASIL S/A 29302-3/2015	ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI HILDEBRANDO PINHEIRO 18830-2/2017
EMPº CIBAM ENGENHARIA LTDA EPP MRO SERVIÇOS EIRELI EPP Ped.-05327	ENGº HILDEBRANDO PINHEIRO LUIZ FLAVIO TEDESCO PINHEIRO 18808-8/2017
EMPº MRO SERVIÇOS EIRELI EPP Ped.-05330	ENGº LUIS FLAVIO TEDESCO PINHEIRO GUSTAVO GALLEGO 26188-9/2015
EMPº MRO SERVIÇOS EIRELI EPP Ped.-05330	ENGº LUIZ ROBERTO TEODORO DANIEL SILVA SANTOS 18276-8/2017
EMPº FUMAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS 21967-7/2017	ENGº DANIEL SILVA SANTOS MIGUEL ALBERTO RODRIGUES 21002-2/2013
EMPº FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Ped.-05335	ENGº VLADIMIR CANTONIO E OUTROS ALVARO SERGIO PORTA 28715-7/2015
EMPº HAWKS ENGENHARIA LTDA ME MARINÉS BUCI Ped.-05337	ENGº NELSON PASTRI MARCIA DE SOUZA B. ALMEIDA E JOSÉ BRAZ DE ALM 20548-8/2016
EMPº HOCH ARQUITETURA S/S LTDA JAPY ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOVEIS LTDA 35544-2/2015	ENGº OSCARLINO ARANDA DA COSTA ADELINO RAIMUNDO 21724-2/2017
EMPº JAPY ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA 35542-6/2015	ENGº ALEXANDRE SERAFIM DA SILVA CRISLAINE CAPRETI NEVES 21719-2/2017
EMPº SALES & ROSARIO CONSTRUTORA LTDA DANILO SANTOS ROSÁRIO Ped.-05355	ENGº PASCOAL ROMANO JOAO CARVALHO NETTO 18527-6/2016
ANTICLEA SCHEID 18254-5/2017	ENGº ANGELO MORELLI PAULO ROGÉRIO PIMENTEL 12699-7/2017
EMPº ANTICLEA SCHEID 18254-5/2017	ENGº KELY CRISTINA VAZ MARTINS ROBERT WILLIAM ZANATA 22853-5/2014
EMPº URBITEC CONSTRUCOES LTDA OLIVA PS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. 19561-2/2017	ENGº SERGIO EL BECK TICEM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA 16134-1/2017
ENGº ALEXANDRE BERTI EDSON LASMAR JUNIOR Ped.-05345	ENGº VERA LÚCIA PEREIRA AMORIM ORACI GOTARDO E OUTROS 17921-0/2017
ENGº MARCIO ANTONIO MARTINS JUNIOR LUCAS ESTELLA PERRI 20762-3/2017	PROº DIEGO ESCOSTEGUY FONSECA JOAO FELICIO SPINASSI Ped.-05280
ENGº PEDRO NIVALDO CAMARGO SAINT GEORGES -EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 13472-8/2017	PROº DIEGO VELOSO GONÇALVES JOSÉ EDUARDO MOREIRA ROCHA 17674-5/2017
ENGº SAINT GEORGES -EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 13472-8/2017	PROº JOSÉ EDUARDO MOREIRA ROCHA GUILHERME FONSECA GIMENE MELCHIORI 9143-1/2017
ENGº ANDREA CRISTINA DA SILVA MIE MATSUMOTO E OUTROS 16864-3/2017	PROº SILVANA DA SILVA FREITAS E OUTROS DIRCEU BUENO DA SILVA Ped.-05340
ENGº ANGELO RAFAEL BALDI OTAVIO RODRIGUES Ped.-05344	PROº ILSON ALVES DE SOUSA CLAUDIO DE OLIVEIRA 20615-3/2017
ENGº FABIO ALESSANDRO VERONA E OUTRA Ped.-05342	PROº JOSE SOUSA NETO WAGNER APARECIDO DOS SANTOS 19821-0/2017
ENGº ANTONIO CARLOS FARINA JUNIOR ANGELINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA 2222-0/2017	PROº JOSÉ VICENTE DA SILVA ECCOFIT HOTEIS E ESCRITÓRIO LTDA 18806-2/2017
ENGº ANTONIO CARLOS ZONHO DIMAS PEREIRA 7139-8/2014	PROº MARCELO ANTONIO QUIRINO 20227-7/2017
ENGº CARLOS ALBERTO QUEZADA PASCUAL PEDRO RIZZI NETO E MARISA DE FÁTIMA SAKAMOTO 19203-1/2017	PROº PAULO DA FONTE NIVALDO ANTONIO AMERICO SALVIANO 9511-6/2014
ENGº CLAUDINEI DE PAULA E SILVA ALEXANDRE CESAR LONGATO E OUTRA 20533-8/2017	TECº EDI CARLOS ALVES APARECDO DE LIMA BRAZ MARINA NOGUEIRA FERN/ 2733-3/2014
ENGº CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA IZAURA FELIX DA SILVA 21947-9/2017	UMBERTO BORBOREMA DA SILVA 32506-9/2013
ENGº DAVID DE SÁ ANTUNES ITAU UNIBANCO S/A 9342-9/2017	
ENGº DIEGO VELOSO GONÇALVES JULIANA TEIXEIRA LOPES 19247-8/2017	
ENGº EDUARDO DE MELO FERREIRA CLAUDIO NOBUO HOSIKAWA 19505-9/2017	
ENGº FABIO HENRIQUE CESCON DA SILVA MARILDA APARECIDA DANIELI ARANEGA 21045-2/2017	



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

TEC°	FABIO AURELIO TEIXEIRA LUSVARGHI	
	JOSÉ DIMAS GONÇALVES E MARIA LUCIA DE A. GONÇ	16109-3/2017
TEC°	GILMAR ALEX ABRANTES	
	MARCO ANTONIO CAROLA E OUTROS	19786-5/2017
TEC°	JOSE RENATO PUTTINI	
	ADILSON IMPERATO	23385-9/2013
TEC°	LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI	
	ESPOLIO DE OLIVIA NUSSIO E DE RENE ANTONIO NU	18414-5/2017
TEC°	MARIA APARECIDA DE SOUZA	
	ADELINO ALVES PEREIRA E OUTROS	17969-8/2008

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ENG°	FLAVIO TORELLI	
	MARCOS JOSÉ MINGOTI	17959-0/2017
ENG°	GELSON BELLODI	
	FERNANDO FLUMIGNAN	3092-0/2015
ENG°	JOSE CARLOS GATTO	
	FRANCESCO CAPOBIANCO E OUTROS	19383-0/2008
ENG°	KARINA ROSEMARY FURLAN	
	MAXIMUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	12505-0/2015
ENG°	MARCOS CAYRES MAZONI	
	NELSON SOBRINHO	9708-5/2015
ENG°	WALTER TRINDADE VAZ	
	ROSEMARY MULLER MACHADO	11699-2/2015
PRO°	ALESSANDRO VIOTTI NOGUEIRA	
	IRENE MIYUKI OKITA UEHARA	25982-4/2016
TEC°	EDI CARLOS ALVES	
	AFONSO JOSÉ LAFAIETE	1870-4/2014
TEC°	FELIPE AUGUSTO CAMARGO	
	RUBENS ARIKERNE FAVERO E EDNAURA DE JESUS F	885-6/2017
TEC°	JOSE RENATO PUTTINI	
	EVALCYR STRAMANDINOLI	25586-4/2011
TEC°	KLEBER BARADEL	
	JUBLAI FATTORI E OUTROS	21057-6/2013
TEC°	TÁTILA BETIM RICARDO	
	MARA REGINA DIAS OZOLIN	15451-0/2017

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE

RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 37/2017

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQ°	JOSE BENEDITO DA SILVA	6618-2/2014
REQ°	LUCILEIDE GOMES DE SOUZA	15977-4/2017
ARQ°	JULIANA VIRGINIA CRIVELARO	
	HEHISINI TAHA ABOU ABBAS	15465-5/2010
ARQ°	FÁBIO MORAES DE OLIVEIRA	
	FREDERICO MAION CODARIM	17133-6/2015
ARQ°	HENRIQUE WEST DE CAMARGO	
	PEDRO DE CAMARGO MOSCOSO E LUCAS DE C MOS	26463-4/2016
ARQ°	JOSE BENEDITO DIAS	
	DANIEL TEJEDA QUARTUCCIO	1594-2/2013
ARQ°	MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO	
	ANTONIO GOMES DE AMORIN	20636-8/2013
ARQ°	DANIELA DOS SANTOS BATISTA	
	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	29939-2/2015
ARQ°	FLAVIA TARRICONE	
	ADRIANO SANTOS PEREIRA	30863-1/2015
ARQ°	GABRIEL CHEPUCK	
	ALEXANDRE RICARDO PACHECO DE FREITAS	18202-8/2015
ARQ°	JULIANA GUIMARAES CARDOSO	
	FERNANDA DICIANO	6601-8/2014
ENG°	RENATO CARBOL COVESI	
	SIBIPIRUNA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	31188-2/2015
ENG°	André Luis Pacheco	
	JOSE MENDES GOMES	18391-5/2017
	MARCO ANTONIO SECCO	25958-4/2016
ENG°	ANTONIO CARLOS ZONHO	
	PLÁCIDO GARCIA	20424-0/2017
ENG°	CASSIANO MARTINS	
	LEONINO FRANCISCO DE SOUZA	11225-4/2002
ENG°	CELSE FERRAZZO	
	CASONI COMERCIAL E EMPREEND. LTDA	10506-1/2010

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO Nº 121/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado – Processo

DANONE LTDA	20.934-8/2017-1
MARCOS FRANCISCO BONESSO E ROSEMEIRE KRAMER	16.439-6/2016-1
OSMAR DONIZETE DA SILVA	15.581-4/2017-1

23 de Agosto de 2017
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 122/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Secretário de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (trinta) dias:



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Interessado – Processo
HELENA LEITE DE CARVALHO (ESPOLIO) E OUTROS 20.626-0/2017-1
MILTON JOSÉ DE MARCHI E OUTROS 2.800-5/2016-1

23 de Agosto de 2017
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 123/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo
MINISTÉRIO PENTECOSTAL JESUS CRISTO É A RESPOSTA 13.743-2/2017-1
MARIANA FALTZ PEREIRA GENTILE 22.187-1/2017-1

23 de Agosto de 2017
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

EDITAL Nº 129, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de **OUTUBRO DE 2016**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

OUTUBRO

2071701	SANDRA BENEZATTO
---------	------------------

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 130, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, por meio da Comissão Especial, encarregada da fiscalização do concurso público para o cargo de **AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, nos termos do processo nº **12.915-7/2017**.....

FAZ SABER o gabarito oficial da prova objetiva para o cargo de **AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, realizada no dia 20 de agosto de 2017, conforme segue:

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

01 - C	02 - D	03 - B	04 - A	05 - D	06 - C	07 - B	08 - C	09 - A	10 - A
11 - D	12 - D	13 - B	14 - A	15 - C	16 - A	17 - D	18 - B	19 - B	20 - A

GESTÃO DE PESSOAS

21 - C	22 - D	23 - C	24 - A	25 - D	26 - B	27 - B	28 - C	29 - A	30 - B
31 - D	32 - A	33 - C	34 - A	35 - C	36 - A	37 - D	38 - A	39 - B	40 - C
41 - D	42 - B	43 - A	44 - B	45 - D	46 - C	47 - D	48 - A	49 - B	50 - B
51 - C	52 - A	53 - B	54 - A	55 - D	56 - A	57 - B	58 - D	59 - C	60 - B
61 - A	62 - C	63 - C	64 - D	65 - B	66 - A	67 - D	68 - A	69 - C	70 - D
71 - A	72 - B	73 - C	74 - C	75 - B	76 - A	77 - A	78 - D	79 - C	80 - A
81 - D	82 - B	83 - B	84 - D	85 - D	86 - C	87 - A	88 - B	89 - C	90 - A
91 - D	92 - B	93 - C	94 - D	95 - B	96 - B	97 - D	98 - A	99 - C	100 - B

FAZ SABER AINDA, que eventual interposição de recursos deverá obedecer, rigorosamente, o que estabelece o Capítulo 09 e o Anexo III do Edital de Abertura.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

JAIR DIANIN JUNIOR
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1272, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Resolve revogar a Portaria nº 122, de 24 de janeiro de 2017, que autorizou a cessação do servidor CLAUDIO FONSECA DUARTE, ocupante do cargo de Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2017.

PORTARIA N.º 1273, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Resolve conceder à servidora NATALIA HONORATO JULIANO, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2017.

PORTARIA N.º 1274, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Resolve conceder à servidora ELAINE DOS SANTOS SILVA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 06 (seis) dias, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2017.

PORTARIA N.º 1275, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Resolve conceder à servidora FILOMENA REGINA DREZZA NEGRO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 09 (nove) dias, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2017.

PORTARIA N.º 1276, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Resolve conceder à servidora MARIA DA TRINDADE BARBOSA BRAGA, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01(um) mês de férias-prêmio, no período de 21 de agosto de 2017 a 20 de setembro de 2017, conforme consta no Processo n.º 13.912-0/2014.

PORTARIA N.º 1277, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Resolve conceder ao servidor WAGNER DE PAIVA, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 02(dois) meses consecutivos de férias-prêmio, no período de 21 de agosto de 2017 a 20 de outubro de 2017, conforme consta no Processo n.º 22.106-1/2017.

PORTARIA N.º 1278, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Exonera, a pedido, a servidora MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA ANTONELLINI, do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 23 de agosto de 2017.

PORTARIA N.º 1279, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Resolve prorrogar a substituição do servidor BENEDITO MARCOS MORENO, Inspetor, no cargo de Comandante da Guarda Municipal, símbolo "DAC-1", em comissão, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, durante o impedimento do titular CLAUDIO FERIGATO, em



GESTÃO DE PESSOAS

licença para tratamento de saúde, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2017.

PORTARIA N.º 1280, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Resolve retificar a Portaria n.º 1260, de 10 de agosto de 2017, para constar a alteração no período da licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora SONIA PEIXOTO NASTARO CORREA, para 05 (cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2017.

ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO N.º 054/17. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VALE DIAGNÓSTICOS LTDA EPP PROCESSO: n.º 12.944-7/17. ASSINATURA: 16/08/17 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 11.655,93. OBJETO: FORNECIMENTO DE TIRAS REATIVAS PARA B-HCG, DESTINADA À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 101/17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses. Proponentes: 06.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO N.º 055/17. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PAN AMERICANA COMÉRCIO E DIST.ALIMENTOS LTDA EPP PROCESSO: n.º 12.944-7/17. ASSINATURA: 16/08/17 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 21.480,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE PROTETOR SOLAR, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 101/17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses. Proponentes: 06.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO N.º 056/17. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: NEWCARE COM DE MAT CIRURGICOS E HOSP LTDA-ME PROCESSO: n.º 12.944-7/17. ASSINATURA: 16/08/17 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 4.666,08. OBJETO: FORNECIMENTO DE FIXADOR DE LÂMINAS E TORNEIRA DESCARTÁVEL, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 101/17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses. Proponentes: 06.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato N.º 056/13 celebrado com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ULTRA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA EPP PROCESSO: n.º 07.312-3/13. ASSINATURA: 08/08/17. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 319.398,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS, PERTENCENTES À UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO n.º 2/13. ASSUNTO: Prorrogação por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato N.º 207/14 celebrado com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LIMPAC MONITORAMENTO E PORTARIA LTDA ME PROCESSO: n.º 10.012-2/14. ASSINATURA: 18/08/17. VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PORTARIA, NÃO INFORMATIZADA, NO IMÓVEL LOCADO PELO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A INCUBADORA DE EMPRESAS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO n.º 10/14. ASSUNTO: Prorrogação por 12 (doze) meses.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DUPATRI HOSP COM IMP E EXP LTDA. PROCESSO N.º 15616-8/2017. ASSINATURA: 07/08/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de IMUNOGLOBULINA HUMANA 5,0 G EV, INJETÁVEL E OUTROS-RP-MJ-UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 2 - SOMATROPINA 36UI GO QUICK PEN-MARCA/MODELO: GENOTROPIN GO QUICK PEN OU SIMILAR-VALIDADE MINIMA: 12

ADMINISTRAÇÃO

MESES- MARCA: SAIZEN 36UI C/01 - MERCK - R\$ 870.7300 POR PEÇA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 146/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 5.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.. PROCESSO N.º 15616-8/2017. ASSINATURA: 07/08/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de IMUNOGLOBULINA HUMANA 5,0 G EV, INJETÁVEL E OUTROS-RP-MJ-UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 3 - VEDOLIZUMABE 300MG PO LIOFILO PARA SOLUCAO INJETAVEL- -VALIDADE MINIMA: 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA- MARCA: ENTYVIO 300 MG - TAKEDA - CX C/01 FR/AMP - R\$ 11008.1400 POR FRASCO/AMP. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 146/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 5.

EXTRATO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. PROCESSO N.º 21.176-7/16. ASSINATURA: 18/08/17. OBJETO: FORNECIMENTO FUTURO DE ACETILSALICILICO ÁCIDO, AMINOFILINA E OUTROS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/16. ASSUNTO: Alterada a Razão Social da empresa de “DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA” para “SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA”

EXTRATO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. PROCESSO N.º 21.276-5/16. ASSINATURA: 18/08/17. OBJETO: FORNECIMENTO FUTURO DE METILDOPA 500MG, SULCADO, METRONIDAZOL 250MG E OUTROS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/16. ASSUNTO: Alterada a Razão Social da empresa de “DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA” para “SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA”

EXTRATO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. PROCESSO N.º 11.364-9/17. ASSINATURA: 18/08/17. OBJETO: FORNECIMENTO FUTURO DE AMOXICILINA 500MG, BIFERIDENO 2MG E OUTROS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 73/17. ASSUNTO: Alterada a Razão Social da empresa de “DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA” para “SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA”

Convite-Obras n.º 001/17 – Prestação de serviços especializados de engenharia para infraestrutura, instalação e manutenção de cobertura para eventos - Processo n.º 21.690-5/17 CMHJL, em 21 de agosto de 2017.

Face ao que consta dos autos e, após análise das propostas, RESOLVEMOS:

CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas:

- 1º) ORGANIZAÇÃO ESTRELA SOM LTDA – R\$142.000,00;
- 2º) PRISMA COMERCIO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - R\$ 144.150,00;
- 3º) JGN LTDA EPP - R\$ 148.700,00.

ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa ORGANIZAÇÃO ESTRELA SOM LTDA, por apresentar o menor preço e atender as exigências do Edital.

SANDRA AP. DIAS DA SILVEIRA MAZOLLI
Presidente da CMHJL

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite n.º 066/17.

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Segurança Municipal

Objeto: Prestação de serviços de comunicação de dados/ Link de Fibra Banda Larga para acesso Internet.

Face ao que consta dos autos: adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

Empresa	item
FUTURA COMERCIAL LTDA ME	01

Processo n.º 18.368-3/17



ADMINISTRAÇÃO

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA
DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº. 091/17.

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Educação

Objeto: Aquisição de torta de farelo de mamona tipo adubo.

Face ao que consta dos autos:

1- Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

Empresa	ITEM
EBRAPI AGRONEGÓCIO LTDA-EPP	01

Processo nº. 21.372-0/17

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 22 de agosto 2017**

Pregão Eletrônico nº. 027/17 – Fornecimento de gêneros alimentícios (cação sem pelo, em cubos, coxão duro em cubos e outros), sob o sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº. 6.472-7/2017

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa JBS S/A, no tocante ao item 4, por não atender as exigências do Edital;

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por ofertarem descontos, por apresentarem o menor valor e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CONSER ALIMENTOS LTDA: item 7;

- JBS S/A: itens 2, 5, 6 e 8;

- NATURA ALIMENTOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÕES DE CARNES FRIOS E GÊNEROS LTDA EPP: itens 1, 3 e 4.

Sônia M.O. Leite Colasanto
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
18 de agosto de 2017**

Pregão Eletrônico nº 174/17 – Fornecimento de sardinha em óleo comestível, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo. n.º 018.166-1/17.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, da oferta de desconto e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA: item 02 (cota principal).

- SAGAFFARI COMERCIAL LTDA – EPP: item 02 (cota reservada)

II – Declarar Fracassado o item 01 (cota principal e reservada), devido a necessidade de revisão da especificação técnica do produto.

Luciana Lemes
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
17 de agosto de 2017**

Pregão Eletrônico nº 177/17 – Aquisição de medicamentos (eritropoetina humana recombinante 4.000 UI, azatioprina 50 mg e outros) para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde Proc. Adm. nº 18.265-1/17.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- Mundifarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda – EPP: item 1;

- Controll Pharma Comércio de Medicamentos Ltda ME: itens 2 e 6;

- Edera Distribuidora de Medicamentos Eirelli ME: item 9;

- J.F.B.Gouveia & Cia Ltda EPP: item 10.

II – **Declarar Desertos** os itens 3,4, 5, 7, 8, 11 a 16 por ausência de envio de propostas.

(Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli)
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
21 de agosto de 2017**

Pregão Eletrônico 182/17 – Aquisição de medicamentos (sunitinibe maleato e bevacizumab) para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde. Proc. Adm. nº 18.892-2/2017:

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, solicitada redução de valores, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ONCO IMPORTADORA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – item 01 (cota reservada)- item 02 (cota principal e cota reservada)

- ONCO PROD DISTRIDUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES ONCOLOGICOS LTDA – item 01 (cota principal)

Mônica Bellini
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 18 de agosto de 2017**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 180/17 – Fornecimento de Tiras Reativas para Glicemia (caixa com 50 unidades), sob Sistema de Registro de Preços, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 18.582-9/2017-1

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – Desclassificar a empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA por desatender as especificações do item.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA (item 01).

(Germano Helio Sgarioni)
Pregoeiro

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 183/17 – Fornecimento de seringas descartáveis de 20ml e 10ml, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 18.893-0/17:

INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP: item 01 – R\$ 0,3180/peça e item 02 – R\$ 0,1920/peça.

(VAGNER VILELA CUNHA)
Gestor Municipal de Saúde

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 068/17.

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte

Objeto: Aquisição de refil purificador de água.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue”:

EMPRESA	VALOR. R\$
H2O COMÉRCIO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA-ME	6.969,00

Processo n.º 18.447-5/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 072/17.

Órgão gestor: Unidade de Gestão da Promoção da Saúde

Objeto: Aquisição de medicamentos (Sulfassalazina 500 mg e outros, para atendimento de Mandados Judiciais.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue”:

EMPRESA	VALOR. R\$
JFB GOUVEIA & CIA LTDA - EPP	6.685,20
PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	2.525,76

Processo n.º 018.799-9/17



ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO DESPACHO DE RETIFICAÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convite nº. 25/17
Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.
Objeto: Prestação de serviços gráficos banner, cartaz, folder, livreto
Vigência: 12 (doze) meses.
Processo nº. 11.814-3/17 Vol I e II
Na publicação da Homologação do Convite nº. 25/17, Edição nº. 4.291 da IOM do dia 19/07/2017
Onde se lê:
"PABLO SONSINO SILVA-ME.....R\$ 11.795,68"
Leia-se:
"PABLO SONSINO SILVA-ME.....R\$ 14.693,52"

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/17

Na publicação referente à HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 156/17, processo nº 16.943-5/2017, na edição nº 4299 da IOM do dia 18/08/17:

Onde se lê:

"ROSICLER CIRURGICA LTDA-EPP (itens 01 e 03).....R\$22.653,00"

Leia-se:

"ROSICLER CIRURGICA LTDA-EPP (itens 01 e 03).....R\$ 16.953,00"

(VAGNER VILELA CUNHA)
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

ATO DE REVOGAÇÃO De 17 de agosto de 2017

Pregão Eletrônico nº. 189/17- Aquisição de medicamentos importados (lenalidomida 25mg e Inalidomida 15mg), para atendimento à Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.
Processo Administrativo nº 19.559-6/17
Face ao que consta dos autos revogamos a presente licitação, para revisão de cláusulas do Edital, ficando aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventuais recursos.

Sônia M.O.Leite Colasanto
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/17

OBJETO: Fornecimento de indicador biológico autocontido para esterilização a vapor (caixa com 100 unidades), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 06 de setembro de 2.017.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: NEURI JOSÉ ANZOLIN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/17

OBJETO: Fornecimento de dispositivo protetor/oclusor de ostoma, bolsa para colostomia/ileostomia e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 13:30 horas do dia 05 de setembro de 2.017.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: SÔNIA MARIA OLIVEIRA LEITE COLASANTO

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada.
ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO ADITIVO IV AO CONVÊNIO Nº 04/2013, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

PROCESSO: nº 16.027-2/2005.

OBJETO: Aumento de vagas para estágio, para possibilitar a contratação de mais 20 (vinte) estagiários, e nível superior; sendo o preenchimento condicionado ao repasse de recursos de outras esferas do governo, visando o atendimento do Programa Primeira Infância do SUAS- Criança Feliz, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

VALOR: Estimativo total de R\$ 290.289,40 (duzentos e noventa mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). As despesas decorrentes do presente aditivo financiadas com recursos públicos correrão à conta das dotações orçamentárias: 15.8.244.171.2096.33.90.49.00 e 33.90.36.00 fonte 5161 "MDS/SUAS/PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/ CRIANÇA FELIZ" e vinculadas ao convênio 488 no Orçamento 2017.
ASSINATURA: 22.08.2017.

EXTRATO

TERMO ADITIVO I ao CONVÊNIO nº 06/2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM.

PROCESSO: nº 14.052-9/2016.

OBJETO: O Plano de Trabalho que faz parte integrante do Termo Aditivo I passa a substituir, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2016, o Plano de Trabalho que integra o Convênio nº 06/2016, por força da sua Cláusula Décima Primeira.

ASSINATURA: 22.08.2017.

EXTRATO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 017/2015, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA – AFIP.

PROCESSO: nº 17.370-4/2015.

OBJETO: Substitui a partir de 01 de abril de 2017 o item I da Cláusula segunda do Convênio.

ASSINATURA: 22.08.2017.

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA – ACDC.

PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04

CNPJ: nº 02.914.268/0001-64

PRESIDENTE: João Carlos Valentim - CPF nº 614.753.868-34

PROCESSO: nº 1.061-3/2017

OBJETO: Realização de serviços que fomentem a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

NOTA DE EMPENHO: nº 22.334 de 18/08/2017.

VALOR: Global de R\$ 449.191,92 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e um reais e noventa e dois centavos), cuja despesa correrá à conta da dotação: 15.01.08.243.0181.210233903900.5104, fonte 5104 (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses).

ASSINATURA: 22.08.2017

DECRETOS

DECRETO Nº 27.058, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 27.575-4/2016, -----

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Guarda Municipal, a equipe especializada de Apoio Tático, subordinada à Divisão Operacional da Guarda Municipal, que tem sua organização e funcionamento disciplinados pelo presente Decreto, incluindo, em especial, normas referentes:

I - à atuação nas questões atinentes à segurança de interesse local e relacionadas aos bens, equipamentos, serviços, prédios públicos e instalações municipais;

II - à prevenção da destruição do patrimônio público, ecológico, cultural, ambiental, entre outros;

III - à colaboração de forma integrada com os órgãos de segurança



DECRETOS

pública, em ações conjuntas que contribuam para a paz social;

IV - ao desenvolvimento de ações preventivas e efetivas na preservação da vida;

V - ao apoio aos demais grupamentos, unidades e/ou equipes da Guarda Municipal;

VI - à colaboração com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

VII - ao desenvolvimento de ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos municipais, estaduais e federais;

VIII - à prevenção e inibição, pela presença e vigilância, do cometimento de infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, equipamentos, serviços, prédios públicos e instalações municipais.

Parágrafo único - A atuação do Apoio Tático de forma integrada e colaborativa com os órgãos públicos dos demais entes da Federação deverá ser veiculada por meio da celebração de convênio, por força do inciso X, do art. 5º da Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 2º - O Apoio Tático tem por finalidade a execução e a complementação da proteção dos bens, serviços, logradouros públicos e instalações municipais que são realizadas pelos demais grupamentos, com emprego de equipes de motocicletas e viaturas utilitárias de grande porte, tipo SUV, pintadas na cor predominantemente da frota Guarda Municipal.

§ 1º - O Apoio Tático poderá atuar mediante planejamento próprio, isoladamente ou em apoio a outros órgãos estatais ou setores da Guarda Municipal, sempre sob supervisão direta de graduado inspetor e, na sua falta, de subinspetor.

§ 2º - O Apoio Tático, composto por Guardas Municipais com treinamentos especializados, visa proporcionar segurança à comunidade e aos trabalhos e execuções do Município, por meio de ações dirigidas e intensificadas de patrulhamento comunitário conjunto com viaturas de maior visibilidade e motocicletas.

Art. 3º - O Apoio Tático será utilizado nas seguintes situações:

I - patrulhamento preventivo e nos casos em que o patrulhamento comunitário dos próprios municipais e eventos esportivos não seja o suficiente;

II - auxílio e proteção aos municípios que utilizam os próprios e os serviços do Município;

III - apoio a órgãos policiais, federais e estaduais;

IV - patrulhamento comunitário preventivo nos logradouros públicos, ruas e avenidas;

V - participação em formaturas e desfiles cívicos;

VI - atuação nas situações de distúrbios civis voltados aos bens, serviços e instalações do Município, com emprego de grupamento próprio de Controle de Distúrbios Civis - CDC;

VII - prestação de apoio às equipes especializadas e aos plantões da Guarda Municipal, sempre que solicitada, ocorrendo imperiosa necessidade do serviço, ou ainda quando se deparar com situações de violência ou de criminalidade em situação de flagrante delito;

VIII - apoio em ocorrências de garantia da ordem pública.

Art. 4º - Os integrantes do Apoio Tático terão treinamento físico de armamento e demais técnicas de aperfeiçoamento, para fiel cumprimento das suas atribuições, em especial, para a composição de grupamento de CDC, respeitando o § 2º do art. 2º da Lei nº 6.764, de 08 de dezembro de 2006, e a disponibilidade orçamentária.

§ 1º - A grade curricular de formação técnica e do curso anual de aperfeiçoamento dos integrantes do Apoio Tático serão elaboradas pelo CIFATP - Centro de Instrução, Formação e Aperfeiçoamento Técnico

Profissional da Guarda Municipal, em comum acordo com o Chefe Imediato do Apoio Tático e a anuência do Comandante da Guarda Municipal, seguindo as legislações em vigência.

§ 2º - Todo e qualquer curso extra à grade curricular, passará primeiramente por avaliação do Chefe Imediato do Apoio Tático, posteriormente, pela análise do CIFATP, e ao final, para aprovação do Comandante, para providências necessárias.

§ 3º - Os integrantes do Apoio Tático que participarem de qualquer curso externo ou afeto aos proporcionados pela Guarda Municipal, desde que custeados pela Administração Municipal quando for o caso, automaticamente passarão a serem multiplicadores dos conhecimentos adquiridos para os demais integrantes do respectivo grupamento.

§ 4º - Na hipótese do § 3º deste artigo, os integrantes do Apoio Tático poderão, ainda, fazer parte do corpo de docentes da CIFATP - Centro de Instrução, Formação e Aperfeiçoamento Técnico Profissional da Guarda Municipal, para ministrarem curso de aperfeiçoamento sobre a matéria em que se aprimoraram.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO APOIO TÁTICO

Art. 5º - O Apoio Tático, subordinado à Divisão Operacional da Guarda Municipal, com efetivo compatível com as suas atividades, é constituído por:

I - 01 (um) Inspetor;

II - 04 (um) Subinspetor auxiliar;

III - Guardas Municipais, distribuídos em guarnições compostas preferencialmente por 04 (quatro) Guardas Municipais em viaturas apropriadas, de grande porte, sendo até 04 (quatro) equipes por plantão diurno e até 02 (duas) nos plantões noturnos, podendo sofrer alterações, conforme necessidade do serviço;

IV - Guardas Municipais integrantes das motocicletas, nos plantões diurnos e noturno, caso haja necessidade do serviço.

Art. 6º São requisitos para compor as equipes de Apoio Tático:

I - ocupar o cargo de Guarda Municipal e possuir perfil para exercer as funções;

II - estar apto para uso dos equipamentos e armas afetas ao trabalho;

III - ter nota igual ou superior a 7 em seu último Boletim de Avaliação de Desempenho Individual, regulamentado pelo Decreto nº 24.344, de 12 de abril de 2013.

Art. 7º - Em situações de normalidade, o grupamento especializado do Apoio Tático deverá atuar na execução de ações preventivas municipais estabelecidas pelos superiores, observando que a execução destas atividades pelos motociclistas deverá ocorrer com a composição mínima de 02 (duas) motocicletas;

Art. 8º - O Guarda Municipal, candidato ou convidado a integrar a Equipe Especializada de Apoio Tático, passará por um período de adaptação de 03 (três) meses, sendo que neste período será avaliado pelo Inspetor Chefe da Equipe Especializada e pelo CIFATP - Centro de Instrução, Formação e Aperfeiçoamento Técnico Profissional da Guarda Municipal.

§ 1º - Após o período de adaptação, o Guarda Municipal, estando apto, receberá o *Braçal* identificador da Equipe Especializada de Apoio Tático.

§ 2º - O Guarda Municipal, que não foi considerado apto, voltará a prestar demais serviços e atribuições inerentes às funções dentro da estrutura organizacional da Guarda Municipal.

Art. 9º - Ficam indicadas as seguintes especificações relacionadas ao efetivo, material e armamento das equipes de Apoio Tático:

I - a viatura utilizada pela Equipe Especializada do Apoio Tático deverá ser, preferencialmente, tipo utilitário de grande porte, tipo SUV;

II - a padronização da viatura da Equipe Especializada do Apoio Tático obedecerá aos padrões estabelecidos em legislação própria;

III - o uniforme a ser utilizado pelos integrantes da Equipe Especializada do Apoio Tático obedecerá à legislação própria;



DECRETOS

IV - a composição básica de cada Equipe Especializada de Apoio Tático será, preferencialmente, de 04 (quatro) Guardas Municipais, sendo que o encarregado será o de maior grau hierárquico e, na ausência deste, o mais antigo;

V - os integrantes da Guarda Municipal lotados junto a Equipe Especializada do Apoio Tático, poderão sofrer rotidões periódicos dentre os plantões operacionais, quer seja por estratégia ou por necessidade do serviço, à critério do Inspetor do Grupamento de Apoio Tático, com prévia autorização do Chefe da Divisão Operacional e anuência do Comandante da Guarda Municipal;

VI - o regime de serviço do Apoio Tático será de 12x36, podendo sofrer mudanças de horário, por necessidade esporádica do serviço, bem como do serviço público, informando de imediato a UGAGP;

VII - o armamento a ser utilizado pelas Equipes Especializadas do Apoio Tático deverá ser o de maior potencial, respeitando as legislações pertinentes, bem como, cada equipe deverá contar ainda, com armamento e tecnologias de menor potencial ofensivo e tecnologias não letais (TNL);
VIII - o Guarda Municipal, integrante da Equipe Especializada do Apoio Tático, que, a pedido, por interesse do serviço ou necessidades operacionais sair da respectiva equipe para exercer outra função junto a Guarda Municipal, deverá imediatamente devolver o material de uso exclusivo da especializada.

Art. 10 - Demais situações não previstas neste Decreto serão objeto de análise e decisão pelo Comandante da Guarda Municipal em comum acordo com o Gestor de Segurança Municipal.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIAS

PORTARIA Nº 221, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 29.660-4/2015, -----

D E S I G N A SELMA NASCIMENTO VILAS BOAS, Diretora do Departamento de Educação Infantil, SOLANGE MARIA MIGUEL ALMEIDA SOUZA, Diretora do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças, FLÁVIA REGINA MANSIN, Agente de Suporte Administrativo, MARGARETE APARECIDA SOARES, Professora de Educação Básica, e ROSEMARY TOZELLI NOLLI, Professora de Educação Infantil, para comporem a **COMISSÃO TÉCNICA** responsável pela análise da nova Chamada Pública, com base no Edital de Chamada Pública nº 001/15, de 22 de outubro de 2015, prorrogada até 22 de outubro de 2017, cujo objeto consiste na contratação de vagas em creches particulares para o exercício de 2017, bem como para os exercícios subsequentes. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 230, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 13.303-8/1993, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, criado pela Lei nº 4.492, de 15 de dezembro de 1994, em conformidade com o seu artigo 3º, atualmente constituído pelos membros designados por meio das Portarias nº 292, de 19 de dezembro de 2016, e nº 150, de 05 de junho de 2017, SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, na qualidade de membro nato, em substituição a WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL, e RAFAEL NEGRIN MOREIRA, representante da Fundação Municipal

PORTARIAS

de Ação Social - FUMAS, em substituição a LUCELENA DE FÁTIMA RODRIGUES.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 231, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 34.054-1/2016, -----

R E S O L V E prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 81, de 29 de março de 2017, com fundamento no parágrafo único, do artigo 148, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3771, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia o Sr. ALEXANDRE MOREIRA SOARES, para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-2, do QPL, a partir de 23 de agosto de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/17 - PROCESSO Nº 78.181 DELIBERAÇÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiá, designado pela Portaria nº 3629/17, usando de suas atribuições legais,

Considerando que os trabalhos da Sessão Pública do Pregão nº 07/17, realizados em 09/08/17, foram suspensos tendo em vista haver apenas uma licitante credenciada, conforme estabelecido no item 8.3.2 do edital;

Considerando que houve a presença de outra licitante, porém a mesma apresentou os documentos para o credenciamento incompatíveis com o objeto do certame;

Considerando a autotutela administrativa e o princípio da competitividade, conforme artigo 3º da L. F. 8666/93 c/c o artigo 9º da L. F. 10520/02;

DELIBERA pela repetição do pregão e reabertura dos trabalhos em **05 de setembro de 2017, às 09:00 horas**, com aproveitamento da única proposta até o momento protocolada, ficando aberto o prazo legal para o protocolo de propostas das demais interessadas, conforme edital retificado disponível no site <http://www.jundiai.sp.leg.br> ou em cópia impressa na recepção da Câmara Municipal à Rua Barão de Jundiá, 128, Centro, Jundiá – SP. Ante o exposto, publique-se o teor desta Deliberação para conhecimento dos interessados na Imprensa Oficial do Município e Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, a fim de que não se alegue ignorância.

Jundiá, 21 de agosto de 2017.
THIAGO M. DE ALMEIDA GIOLO
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289 (PROCESSO Nº 78.151)

Contrato nº 289, assinado em 17/08/17;
Objeto: Serviços de manutenção e assistência técnica para a central telefônica, seus ramais e aparelhos de fax da Câmara Municipal;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;
Contratada: Netware Telecomunicações e Informática Ltda. ME;
Valor Total: R\$ 36.990,00 (trinta e seis mil, novecentos e noventa reais);
Modalidade: Pregão Presencial;
Vigência: 12 (doze) meses.



**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ
PREFEITURA**